



COPA DB DE FUTSAL 2022

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 01º - Este regulamento trata-se do conjunto das disposições e regras que regem a COPA DB DE FUTSAL/22, obrigando a todos que com ele tenham relações a sua total obediência.

Art. 02º - São considerados conhecedores do Regulamento Geral e Técnico da COPA DB DE FUTSAL/22, das Regras Oficiais da modalidade adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal e do C.B.J.D. (Código Brasileiro de Justiça Desportiva), todos os participantes, e assim sendo, se submeterão sem reservas a todas as determinações, disposições, regras e as consequências que, pelo seu não cumprimento, deles possam emanar.

Art. 03º - É de competência da Coordenação Geral, Comissão Técnica ou seu representante a coordenação do COPA DB DE FUTSAL/22.

Art. 04º - A interpretação deste Regulamento e seu fiel cumprimento ficarão sob responsabilidade da Coordenação Geral, Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único - A Comissão Disciplinar se baseará no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (C.B.J.D.) bem como o Código de Justiça Desportiva de Minas Gerais e utilizará este regulamento em forma de subsídio, objetivando dirimir dúvidas existentes ou que venham a surgir na resolução dos processos

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 05º - COPA DB DE FUTSAL/22 é uma promoção da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

Art. 06º - COPA DB DE FUTSAL/22, tem como finalidade desenvolver o intercâmbio esportivo e proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas, estabelecer uma união segura entre desportistas, comunidade, associações e o poder público. E como objetivo exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, criando uma integração social deste com o esporte de maneira que possa tornar-se

participativo e fazendo surgir novos valores no panorama desportivo Municipal, Estadual e Nacional.

CAPÍTULO III

DA COMPETIÇÃO

Art. 07º - COPA DB DE FUTSAL/22 utilizará as regras oficiais da modalidade adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal e o que dispuser este regulamento.

Art. 08º - Constarão do programa da COPA DB DE FUTSAL/22, as competições e disputas das seguintes categorias:

a) Livre masculino e feminino;

Art. 09º - Na vigência da COPA DB DE FUTSAL/22, serão reconhecidos pelos participantes como autoridades, dentro de suas funções, os seguintes órgãos e pessoas:

a) Coordenação Geral da Competição

b) Coordenação Técnica

c) Membros da Comissão Disciplinar

Art.10º - A competição será realizada conforme definido na tabela de jogos, sendo que na tabela constará os dias, locais e horários a serem cumpridos pelas equipes.

Parágrafo único: Os jogos poderão ser realizados em quaisquer dias da semana, sendo a Coordenação Geral responsável pela definição.

DA ORGANIZAÇÃO DA COPA DB DE FUTSAL/22

CAPÍTULO IV

COORDENAÇÃO GERAL

Art.11º - Compete ao Coordenador Geral:

a). Nomear auxiliares específicos para o bom andamento dos trabalhos;

b). Providenciar quanto as demais atribuições deste regulamento;

c). Prestar ao Conselho de Julgamento, informações e esclarecimentos, quando solicitados;

d). Responsabilizar as equipes por qualquer excesso praticado por seus integrantes;

e). Baixar Resoluções, Portarias e Notas Oficiais;

f). Resolver qualquer caso urgente não previsto neste regulamento.

CAPÍTULO V

COMISSÃO TÉCNICA

Art.12º - A Comissão Técnica será integrada por todos os membros da SECTEL.

Art.13º - Compete à Comissão Técnica:

a) organizar e dirigir a competição de acordo com o Regulamento e Regras Internacionais adotados pela Confederação Brasileira de Futsal;

b) elaborar a programação dos jogos;

c) designar local e horário para os jogos;

d) Providenciar junto a Coordenação Geral a divulgação da programação, resultados e dos assuntos de ordem técnica e administrativa;

e) Tomar decisões, quando houver necessidade, em assuntos referentes a parte técnica da competição.

CAPÍTULO VI

COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 14º - A Comissão Disciplinar da COPA DB DE FUTSAL/22 será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer responsável pela organização da COPA DB DE FUTSAL/22.

Art. 15º- A Comissão Disciplinar se baseará no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), bem como no Código de Justiça Desportiva de Minas (CJDMG) e no Regulamento da Competição, para tomar as decisões.

Art. 16º - Compete a Comissão Disciplinar processar, julgar, instaurar processos, abrir inquéritos, requisitar ou solicitar informações e providências conforme preconiza o C.B.J.D. (Código Brasileiro de Justiça Desportiva)

Art. 17º - Desempenhar outras funções que lhe sejam conferidas por portaria ou resoluções emanadas da Coordenação Geral.

CAPÍTULO VII

DA PARTICIPAÇÃO DO COPA DB DE FUTSAL/22.

Art. 18º - Somente poderão participar da COPA DB DE FUTSAL/22, as equipes que, cuja inscrição for realizada até dia 19/10/22.

A documentação exigida será:

a) Inscrição até o limite de 12 (quinze) atletas e no mínimo 10 (dez) atletas;

b) Para atletas menores de idade, deverá ser entregue autorização por escrito e assinado pelo pai ou responsável;

Art. 19º - São condições fundamentais para que o atleta participe da COPA DB DE FUTSAL/22:

- a) Ser portador de documento de identificação expedido por Órgão Oficial
- b) Não estar cumprindo punição.

Parágrafo único: Somente poderão participar da COPA DB DE FUTSAL/22 atletas com idade 16 anos completos acima.

CAPÍTULO VIII

DAS CATEGORIAS

Art. 20º - A COPA DB DE FUTSAL/22, terá as seguintes categorias, divididas conforme segue:

- a) Masculino e Feminino

Parágrafo primeiro - Aos atletas menores de 18 (dezoito) anos, somente poderão participar da competição com a autorização dos pais e/ou responsáveis devidamente documentada e assinada.

Parágrafo segundo - A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, o Governo Municipal e a Coordenação Geral da competição, fica isenta da responsabilidade sobre quaisquer incidentes que por ventura venham a ocorrer com atletas participantes da competição.

CAPÍTULO IX

DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 21º - Por ocasião da COPA DB DE FUTSAL/22, as equipes, por intermédio de seus representantes reunir-se-ão em Congresso Técnico, que será realizado no dia, de presença "OBRIGATÓRIA".

Art. 22º - O Congresso Técnico será presidido pelo Coordenador Geral ou seu representante legal, cabendo-lhe designar um secretário.

Art. 23º - O Congresso Técnico será realizado ordinariamente em data a ser definida pela Coordenação Geral, antes do início da competição, com a seguinte ordem do dia:

- a) Avisos gerais;
- b) Instruções especificadas;
- c) Apresentação do Regulamento Geral e Técnico;

d) Apresentação do sistema de disputa da competição;

c) Sorteio das equipes para composição das chaves.

d) Demais informações que sejam necessárias.

Art. 24º - As deliberações do Congresso Técnico serão tomadas nominalmente e por maioria de votos, cabendo ao Coordenador Geral, no caso de empate, o voto de minerva.

Art. 25º - Todas as informações levadas ao Congresso Técnico, serão constadas em Ata e informadas para as equipes através de resoluções da Coordenação Geral.

CAPÍTULO X

SISTEMA DE DISPUTA

Art. 26º - O sistema de disputa da COPA DB DE FUTSAL/22, será definido pela Coordenação Geral e a Comissão Técnica de acordo com o número de equipes inscritas em cada categoria e confirmadas no congresso técnico.

CAPÍTULO XI

DOS PRÊMIOS

Art. 27º - Serão premiadas as equipes participantes da COPA DB DE FUTSAL/22, por categoria, conforme o que segue:

a) Ao Campeão e Vice-Campeão, serão conferidos troféus e medalhas e R\$ em dinheiro.

b) Para o goleador ao goleiro menos vazado, de cada categoria, serão conferidas medalhas e premiação em dinheiro.

c) Se na definição do goleador, equipe disciplina e goleiro menos vazado de cada categoria ocorrer empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

a) Melhor colocação da equipe / atleta;

b) Atleta com maior idade, sendo considerado dia nascimento, mês e ano;

c) Para goleiro menos vazado será feito por média de gols sofridos entre as 4 mais bem colocadas.

CAPÍTULO XII

DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

Art. 28º – Toda e qualquer infração cometida, por pessoa envolvida com a competição, seja esta disciplinar, regulamentar ou de qualquer outra natureza, será

encaminhada a Comissão Disciplinar para que sejam aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo único: A equipe que atuar com algum atleta irregular, em caso de recurso e comprovação, a equipe infratora será penalizada com a perda dos três pontos por partida, passando os pontos em disputa ao adversário com o placar de 1x0, e será eliminada da competição.

Art. 29º - Em caso de WO, a equipe faltosa perderá o jogo por W.O., conforme preconiza o Art. 25º alínea “b”, será eliminada da competição e será considerado o placar de 3 x 0 para a equipe que compareceu.

Parágrafo primeiro - A fim de obter os pontos ganhos por W.O. a equipe vencedora deverá estar presente no local de disputa em condições de jogo.

Parágrafo segundo - Será caracterizado o W.O. se ultrapassado o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do jogo da primeira partida, e/ou a equipe não se apresentar para a competição (ausência) em condições mínimas de acordo com as regras oficiais da modalidade.

Art. 30º - Em caso de Agressão Física ao(s) Árbitro(s), Mesário(s), Autoridade(s) ou membros da Coordenação da competição, praticada por atleta, dirigente e demais membros da equipe, a equipe faltosa responderá judicialmente

Parágrafo único - O agredido deverá registrar a ocorrência junto à autoridade policial e relatar o fato em relatório do arbitro.

Art. 31º - A equipe que se recusar, sob qualquer pretexto, a continuar uma determinada partida será aplicado WO em favor da equipe adversário e o placar de 3x0.

CAPÍTULO XIII

DO ADIAMENTO, DA INTERRUPÇÃO E DA SUSPENSÃO DA PARTIDA

Art. 32º - No momento da realização da partida, o árbitro é a única autoridade competente para decidir por motivos relevantes ou de força maior a interrupção ou suspensão de uma partida.

Parágrafo primeiro - Uma partida somente poderá ser interrompida pelos seguintes motivos:

- a) Falta de segurança para sua sequência;
- b) Conflitos e distúrbios na quadra;
- c) Mau estado da quadra;
- d) Falta de energia elétrica na quadra.

Parágrafo segundo - Interrompida uma partida, o árbitro aguardará o prazo regulamentar de 30 (trinta) minutos pela cessação da causa, para decidir sobre a continuidade ou não da partida.

Parágrafo terceiro - As equipes somente poderão se ausentar da quadra com a autorização do árbitro.

Parágrafo quarto - Caso uma partida seja interrompida, o arbitro deverá relatar o ocorrido e a Coordenação Geral encaminhará para a Comissão Disciplinar julgar e tomar uma decisão sobre o ocorrido.

CAPÍTULO XIV

REGULAMENTO TÉCNICO

Art. 33º - A COPA DB DE FUTSAL/22, será realizado de acordo com as Regras adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal e pelo que dispuser este Regulamento.

Art. 34º - A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- a) Vitória..... 3 (três) pontos
- b) Empate 1 (um) ponto
- c) Derrota..... 0 (zero) ponto

Art. 35º - Ocorrendo empate na classificação em turno ou grupo, empregar-se-ão os seguintes critérios:

a) Entre 2 (duas) equipes:

- a.1) Confronto direto;
- a.2) Maior número de vitórias, nos jogos realizados dentro do grupo ou fase;
- a.3) Menor número de gols sofridos, nos jogos realizados dentro do grupo ou fase;
- a.4) Maior número de gols marcados, nos jogos realizados dentro do grupo ou fase;
- a.5) Saldo de gols no grupo ou turno em que se verificou o empate;
- a.6) Sorteio.

b) Entre 3 (três) ou mais equipes

- b.1) Maior número de vitórias dentro do grupo ou fase;
- b.2) Menor número de gols sofridos dentro do grupo ou fase;

- b.3) Maior número de gols marcados dentro do grupo ou fase;
- b.4) Saldo de gols no grupo ou turno;
- b.6) Sorteio.

Art. 36º - Em caso de WO, além dos três pontos ganhos, para efeito de contagem será conferido o placar de 3 X 0, sem computar o gol para definir o artilheiro.

Art. 37º - Ocorrendo empate em jogo que necessite apontar um vencedor, será adotado o seguinte critério:

a) Serão efetuadas cobranças de tiros livre direto (pênaltis), sendo que na primeira série, cada equipe apresentará 03 (três) jogadores para cobrança alternadas e permanecendo empate, haverá cobrança em série isoladas com um cobrador de cada equipe, até que seja apontado um vencedor, não podendo repetir os batedores.

Art. 38º - Ao goleiro é facultativo o uso de abrigo na sua parte inferior, desde que não possua zíper, botões ou qualquer objeto contundente.

Art. 39º - O atleta advertido ou expulso durante a competição com:

- a) Cartão Vermelho – 1 (um) cartão: ficará suspenso automaticamente uma partida e sujeito à aplicação das penalidades previstas no C.B.J.D
- b) O atleta que receber 2 (dois) cartões vermelhos estará automaticamente eliminado da COPA DB DE FUTSAL/22.

Parágrafo único - Cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente de comunicação oficial e de julgamento no âmbito da Comissão Disciplinar.

Art. 40º – As equipes deverão estar devidamente uniformizadas padronizadamente: camisa, calção e meião. Quando houver coincidência de uniforme, caberá à equipe que estiver a esquerda da tabela de providenciar a troca de uniforme, no máximo de 15 (quinze) minutos. Ao goleiro é facultativo o uso de abrigo na sua parte inferior, desde que não possuam zíper, botão ou qualquer objeto contundente.

Art. 41º - As Equipes deverão entregar ao mesário dos jogos, 10 (dez) minutos antes do horário fixado na tabela de jogos, a relação nominal com a numeração dos atletas e documentos.

Art. 42º - Somente poderão permanecer no banco de reservas os atletas que estejam inscritos na súmula como jogadores devidamente uniformizados e mais 2 (dois) dirigentes portadores de carteira de identidade, sendo um deles responsável pela equipe, não podendo os mesmos estarem sem camisa, sandálias ou chinelos ou boné.

Parágrafo único - São considerados como Dirigente em determinada partida, as pessoas inscritas em sumula designado como Técnico, Preparador Físico, Massagista.

Art. 43º - O aquecimento dos atletas não poderá de forma alguma contribuir para o atraso do jogo, as equipes deverão se aquecer com antecedência fora da quadra.

Art. 44º - Os danos causados às instalações físicas pelas equipes durante o período que antecede o início do jogo e posterior ao fim do jogo deverão ser ressarcidos pela equipe que os causou.

Art. 45º - Será impedido de participar da COPA DB DE FUTSAL/22, o atleta que não puder comprovar a sua identidade quando solicitado pela Coordenação Geral, Comissão Técnica, Árbitros e mesários.

Art. 46º - Os atletas inscritos em súmula, que chegarem após ter iniciado o jogo, poderão fazer parte da equipe e participar do jogo até antes que se inicie a segunda etapa de jogo, após ter iniciado a segunda etapa o atleta não poderá mais participar da partida

Art. 47º - Apenas o 1º jogo do dia/rodada terá tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário marcado na tabela de jogos para o início do jogo, findo o qual ficará caracterizada a ausência (WO). As demais partidas deverão ser realizadas logo em seguida ao término do jogo anterior.

CAPÍTULO XV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48º - Toda e qualquer comunicação da Coordenação Geral da COPA DB DE FUTSAL/22 será feita através de Nota Oficial, através de boletim oficial, WhatsApp e outras redes sociais.

Art. 49º - A Coordenação Geral, Secretaria geral e a Comissão Técnica reservam-se o direito de a qualquer época, oferecerem denúncias a respeito de irregularidades que contrariem dispositivos previstos neste Regulamento e encaminha-las a Comissão Disciplinar, a quem caberá o julgamento com pleno direito de presença e defesa da equipe ou pessoa denunciada, nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (C.B.J.D)

Art. 50º - Na COPA DB DE FUTSAL/22, os árbitros serão designados pela (liga de arbitragem vencedora da licitação).

Art. 51º - Após o encerramento do prazo de inscrição, as equipes participantes a relação de todos atletas inscritos estará disponível para qualquer equipe.

Art. 52º - É de competência exclusiva do árbitro a observância da uniformização das equipes de cuja decisão não cabe recurso.

Art. 53º - Ficará aos árbitros a incumbência de proibir que atletas e dirigentes não façam uso de bebidas alcoólicas dentro da quadra.

Art. 54º - No caso de uma equipe estiver sem condições de iniciar a partida, a mesma deverá ser impedida de participar desta, sendo aguardado o prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância para as devidas providências, findo o qual ficará caracterizado a ausência (WO).

CAPÍTULO XVI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 55º - A equipe que desejar empreitar um protesto ou recurso, terá o prazo de 24(vinte e quatro) horas úteis, a contar no dia seguinte ao término do jogo envolvendo a possível irregularidade e deverá ser entregue na Coordenação Geral, juntamente com o protesto escrito. Cabe ao impetrante o ônus da prova.

Em caso de recurso e comprovação, a equipe que atuar com algum atleta irregular, será penalizada com a perda dos três pontos da partida, passando os pontos ao adversário, e além disso perderá mais três pontos dentro da competição.

CAPÍTULO XVII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 56º - A competição será realizada de acordo com o Regulamento Geral e Técnico da COPA DB DE FUTSAL/22.

Art. 57º - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral, Comissão Técnica e Comissão Disciplinar.